

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
BRIGADA GEN TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04 / 2022

EDITAL

(Processo Administrativo nº: 64294.044852/2022-57)

Torna-se público que o(a) União, por intermédio do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA (Cmndo 5ª Bda C Bld), por meio da Sessão de Aquisições Licitações e Contratos - SALC, sediada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, telefone (42) 3219-8187, e-mail salc5bda@gmail.com, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-680, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/08/2022

Horário: 09:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente destinado ao Cmndo 5ª Bda C Bld e OM subordinadas (13º BIB, 3º RCC, 5º Esqd C Mec, Esqd C/5º Bda C Bld, 25º Pel PE Mec e PMGu), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

17.2. O termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

17.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitação de instrumento equivalente (Nota de Empenho), a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bda@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Aquisições Licitações e Contratos – SALC, Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-680.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, www.5bdacblid.eb.mil.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-680, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Modelo da Proposta.

Ponta Grossa-PR, 18 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente
NADSON COUTINHO SOARES
Data: 20/07/2022 10:06:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NADSON COUTINHO SOARES - Ten Cel
OD Cmdo 5ª Bda C Bld



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
(9ª Brigada de Infantaria – 1934)
BRIGADA GENERAL TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA

PREGÃO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64294.044852/2022-57)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material de expediente destinado ao Cmdo 5ª Bda C Bld e OM subordinadas (13º BIB, 3º RCC, 5º Esqd C Mec, Esqd C/5º Bda C Bld, 25º Pel PE Mec e PMGu), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Objeto	Unidade de medida	Catmat	UG	Qtd Min	Qtd Máx	Qtd Máx Total	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total
01	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: médio, cor: preta, tipo: entintada, referência marca pilot.	Und	203285	160233	1	15	70	R\$ 13,74	R\$ 961,80
				160207	1	15			
				160216	1	20			
				160232	1	20			
02	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm, com sistema flip top, referência marca pilot	Und	204691	160233	1	15	115	R\$ 13,81	R\$ 1.588,15
				160207	1	50			
				160216	1	30			
				160232	1	20			
03	Barbante, material: algodão, cor: natural, 250g	Rolo	306725	160233	1	40	370	R\$ 9,52	R\$ 3.522,40
				160207	1	60			
				160216	1	70			
				160232	1	200			
04	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um, pacote com 4 unidades	Pct	447930	160233	1	50	280	R\$ 11,90	R\$ 3.332,00
				160207	1	50			
				160216	1	100			
				160232	1	80			
05	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 44 mm, largura: 25 mm, altura: 15 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, pote com 18 unidades, ref. Mercur.	Pote	407370	160233	1	50	150	R\$ 18,84	R\$ 2.826,00
				160207	1	20			
				160216	1	20			
				160232	1	60			
06	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Und	459429	160233	1	120	670	R\$ 9,77	R\$ 6.545,90
				160207	1	100			
				160216	1	300			
				160232	1	150			
07	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Und	459418	160233	1	250	900	R\$ 7,94	R\$ 7.146,00
				160207	1	100			
				160216	1	200			
				160232	1	350			
08	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades, ref. Bic, ponta média	Cx.	288156	160233	1	20	180	R\$ 42,17	R\$ 7.590,60
				160207	1	60			
				160216	1	40			

				160232	1	60			
09	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades, ref. Bic, ponta média.	Cx.	288155	160233	1	20	180	R\$ 35,93	R\$ 6.467,40
				160207	1	60			
				160216	1	40			
				160232	1	60			
10	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades, ref. Bic, ponta média	Cx.	288157	160233	1	20	180	R\$ 39,49	R\$ 7.108,20
				160207	1	60			
				160216	1	40			
				160232	1	60			
11	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente laranja, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água, caixa com 12 unidades	Cx.	435084	160233	1	30	200	R\$ 34,34	R\$ 6.868,00
				160207	1	60			
				160216	1	50			
				160232	1	60			
12	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente, caixa com 12 unidades	Cx.	413172	160233	1	30	200	R\$ 33,51	R\$ 6.702,00
				160207	1	60			
				160216	1	50			
				160232	1	60			
13	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: preta, aplicação: retroprojeto, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.	293994	160233	1	30	180	R\$ 47,07	R\$ 8.472,60
				160207	1	40			
				160216	1	50			
				160232	1	60			
14	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: retroprojeto, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.	317874	160233	1	30	180	R\$ 40,78	R\$ 7.340,40
				160207	1	40			
				160216	1	50			
				160232	1	60			
15	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: vermelha, aplicação: retroprojeto, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.	323323	160233	1	30	180	R\$ 44,01	R\$ 7.921,80
				160207	1	40			
				160216	1	50			
				160232	1	60			
16	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: verde, aplicação: retroprojeto, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.	357678	160233	1	60	210	R\$ 51,27	R\$ 10.766,70
				160207	1	40			
				160216	1	50			
				160232	1	60			
17	Capa plástica p/ encadernação, tamanho a4, cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pct	447948	160233	1	30	95	R\$ 47,77	R\$ 4.538,15
				160207	1	15			
				160216	1	20			
				160232	1	30			
18	Capa plástica p/ encadernação, tamanho a4, transparente. Pacote com 100 unidades.	Pct	437638	160233	1	30	105	R\$ 72,88	R\$ 7.652,40
				160207	1	15			
				160216	1	30			
				160232	1	30			
19	Clipe, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo, caixa com 100 unidades	Cx.	271776	160233	1	60	280	R\$ 4,58	R\$ 1.282,40
				160207	1	60			
				160216	1	100			
				160232	1	60			
20	Clipe, tamanho: 3,0, material: metal, formato: paralelo, caixa com 100 unidades	Cx.	271777	160233	1	100	380	R\$ 3,97	R\$ 1.508,60
				160207	1	60			
				160216	1	100			
				160232	1	120			
21	Clipe, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo, caixa com 50 unidades	Cx.	271778	160233	1	60	290	R\$ 3,85	R\$ 1.116,50
				160207	1	60			
				160216	1	100			
				160232	1	70			
22	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, tipo: pastosa, frasco 1 litro	Und	282967	160233	1	45	215	R\$ 18,46	R\$ 3.968,90
				160207	1	60			
				160216	1	60			
				160232	1	50			
23	Cola, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão, tubo 40 gramas	Und	289499	160233	1	30	170	R\$ 2,67	R\$ 453,90
				160207	1	30			
				160216	1	60			
				160232	1	50			
24	Cola, composição: acrílico e polimetacrilato, cor: incolor, aplicação: couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, características adicionais: instantânea, tipo líquido referência marca tek bond, super bond "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" 20 gramas.	Und	280789	160233	1	40	190	R\$ 11,02	R\$ 2.093,80
				160207	1	40			
				160216	1	70			
				160232	1	40			
25	Colchete, material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 08, caixa com 72 und.	Cx	261267	160233	1	20	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
				160207	1	30			
				160216	1	30			
				160232	1	20			
26	Envelope, material: kraft, modelo: ofício, tamanho (c x l): 162 x 114 mm,	Cx	461643	160233	1	20	100	R\$ 62,62	R\$ 6.226,00

	cor: branco, gramatura: 75 g,m2			160207	1	30			
				160216	1	20			
				160232	1	30			
27	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios com 100 unidades	Pct.	459370	160233	1	30	140	R\$ 18,48	R\$ 2.587,20
				160207	1	40			
				160216	1	30			
				160232	1	40			
28	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, caixa com 100 unidades	Pct	459308	160233	1	30	140	R\$ 46,41	R\$ 6.497,40
				160207	1	40			
				160216	1	30			
				160232	1	40			
29	Envelope, material: apergaminhado, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2., com 100 unidades	Pct	459324	160233	1	30	140	R\$ 36,71	R\$ 5.139,40
				160207	1	40			
				160216	1	30			
				160232	1	40			
30	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: impressão personalizada, com 250 unidades	Pct	459332	160233	1	20	110	R\$ 40,18	R\$ 4.419,80
				160207	1	40			
				160216	1	20			
				160232	1	30			
31	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, características adicionais: impressão personalizada, com 250 unidades	Pct	459338	160233	1	20	110	R\$ 87,60	R\$ 9.636,00
				160207	1	40			
				160216	1	20			
				160232	1	30			
32	Envelope plástico, tipo plástico: liso, características adicionais: 4 furos, 24 cm x 33 cm, vertical, transmitância: transparente com 100 unidades	Pct	333031	160233	1	30	125	R\$ 47,04	R\$ 5.880,00
				160207	1	20			
				160216	1	35			
				160232	1	40			
33	Espiral para encadernação cor preta 14mm x 350mm, com 50 unidades	Pct	425338	160233	1	20	145	R\$ 21,19	R\$ 3.072,55
				160207	1	60			
				160216	1	45			
				160232	1	20			
34	Estilete desenho, material corpo: aço, largura lâmina: 18 mm, tipo lâmina: fixa, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão	Und	237576	160233	1	40	390	R\$ 10,49	R\$ 4.091,10
				160207	1	60			
				160216	1	250			
				160232	1	40			
35	Etiqueta adesiva inkjet/laser tamanho 33 x 105 - folha a4, caixa com 100. Cor branca.	Pct	225846	160233	1	10	70	R\$ 49,56	R\$ 3.469,20
				160207	1	20			
				160216	1	20			
				160232	1	20			
36	Extrator grampo, material aço, tipo pinça, tratamento superficial niquelado, características adicionais 150x15 mm, Caixa c/ 12 unidades.	Cx	296502	160233	1	10	95	R\$ 37,43	R\$ 3.555,85
				160207	1	30			
				160216	1	40			
				160232	1	15			
37	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	Und	284323	160233	1	130	630	R\$ 4,57	R\$ 2.879,10
				160207	1	100			
				160216	1	250			
				160232	1	150			
38	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m	Und	450593	160233	1	130	560	R\$ 7,55	R\$ 4.228,00
				160207	1	80			
				160216	1	150			
				160232	1	200			
39	Fita adesiva, material: polietileno, tipo: rolo fita contínua, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: embalagem	Und	279064	160233	1	130	630	R\$ 7,12	R\$ 4.485,60
				160207	1	50			
				160216	1	200			
				160232	1	250			
40	Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: silver tape, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: prata, aplicação: multiuso	Und	449829	160233	1	40	250	R\$ 73,55	R\$ 18.387,50
				160207	1	50			
				160216	1	80			
				160232	1	80			
41	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	Und	278968	160233	1	130	1060	R\$ 7,67	R\$ 8.130,20
				160207	1	50			
				160216	1	750			
				160232	1	130			
42	Fita plástica, material: filme polipropileno biorientado, largura: 70mm, comprimento: 200 m, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e delimitação de área, características adicionais: zebra	Und	380041	160233	1	90	310	R\$ 9,84	R\$ 3.050,40
				160207	1	60			
				160216	1	50			
				160232	1	110			
43	Grampeador de mesa, material metal, capacidade para grampear 25 folhas, base de borracha, comprimento do grampeador (base) de 16 cm. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6.	Und	405907	160233	1	10	70	R\$ 29,95	R\$ 2.096,50
				160207	1	30			
				160216	1	20			
				160232	1	10			

44	Grampeador, material: aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 106,4 a 106,14	Und	440632	160233	1	10	80	R\$ 94,48	R\$ 7.558,40
				160207	1	30			
				160216	1	30			
				160232	1	10			
45	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades	Cx	203144	160233	1	70	300	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
				160207	1	40			
				160216	1	120			
				160232	1	70			
46	Grampo para grampeador tipo rocama 106/6mm cx com 5000 unidades	Cx	203140	160233	1	70	290	R\$ 23,20	R\$ 6.728,00
				160207	1	40			
				160216	1	70			
				160232	1	110			
47	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 115 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: plástico, tipo espelho: garra	Cx	241136	160233	1	40	210	R\$ 17,69	R\$ 3.714,90
				160207	1	40			
				160216	1	90			
				160232	1	40			
48	Marcador página, cor: diversas, características adicionais: adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags, 4 cores com 96 folhas.	Pct	397768	160233	1	30	270	R\$ 29,60	R\$ 7.992,00
				160207	1	50			
				160216	1	150			
				160232	1	40			
49	Papel A4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 - papel a4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 m m, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2. Cor: branca. Pct /com 500 un	Resma	461824	160233	1	700	3000	R\$ 21,57	R\$ 64.710,00
				160207	1	800			
				160216	1	800			
				160232	1	700			
50	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente.	Rolo 25 m	278462	160233	1	20	240	R\$ 88,85	R\$ 21.324,00
				160207	1	20			
				160216	1	150			
				160232	1	50			
51	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: preta, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante	Rolo 10m	301348	160233	1	40	112	R\$ 59,11	R\$ 6.620,32
				160207	1	20			
				160216	1	12			
				160232	1	40			
52	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: vermelha, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante	Rolo 10m	301350	160233	1	10	40	R\$ 59,83	R\$ 2.393,20
				160207	1	15			
				160216	1	5			
				160232	1	10			
53	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: Portabranca, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4, caixa com 100 folhas	Pct	233578	160233	1	20	55	R\$ 21,55	R\$ 1.185,25
				160207	1	10			
				160216	1	5			
				160232	1	20			
54	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo simples, com aba, medidas mínimas 230 mm x 340 m, com elástico, cor azul, preta ou branca.	Und.	393707	160233	1	150	520	R\$ 3,58	R\$ 1.861,60
				160207	1	100			
				160216	1	120			
				160232	1	150			
55	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255 mm, altura 350 mm, cor preta, com 100 envelopes plásticos de 4 furos para papel a4.	Und	402797	160233	1	30	340	R\$ 27,80	R\$ 9.452,00
				160207	1	60			
				160216	1	170			
				160232	1	80			
56	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo abas e elástico, largura 250, altura 350.	Und	421431	160233	1	200	550	R\$ 6,79	R\$ 3.734,50
				160207	1	60			
				160216	1	90			
				160232	1	200			
57	Pasta arquivo, tipo catálogo, capa dura plástica com forro de papelão e visor, 100 envelopes plásticos transparentes para folhas a4 ou tamanho 243mm x 333mm.	Und	338024	160233	1	110	420	R\$ 30,03	R\$ 12.612,60
				160207	1	30			
				160216	1	170			
				160232	1	110			
58	Pasta em "L" cristal - pacote com 10	Pct	405788	160233	1	50	270	R\$ 9,17	R\$ 2.475,90
				160207	1	80			
				160216	1	90			
				160232	1	50			
59	Pasta suspensa simples para arquivo deslizante, fabricada em cartão marmorizado e plastificado. Com 10 unidades	Pct	486144	160233	1	50	330	R\$ 48,58	R\$ 16.031,40
				160207	1	60			
				160216	1	100			
				160232	1	120			
60	Percevejo tachinha, material metal, superfícies galvanizada, tamanho 6 mm, caixas com 100 unidades.	Cx.	279372	160233	1	30	190	R\$ 4,25	R\$ 807,50
				160207	1	50			
				160216	1	60			
				160232	1	50			
61	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador.	Und.	230437	160233	1	15	80	R\$ 103,79	R\$ 8.303,20
				160207	1	15			
				160216	1	30			

				160232	1	20			
62	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina, embalagem com 4 unidades	Conj	309967	160233	1	90	440	R\$ 12,90	R\$ 5.676,00
				160207	1	80			
				160216	1	70			
				160232	1	200			
63	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA, embalagem com 2 unidades.	Conj	231790	160233	1	60	370	R\$ 6,54	R\$ 2.419,80
				160207	1	100			
				160216	1	90			
				160232	1	120			
64	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Und	202036	160233	1	60	400	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
				160207	1	100			
				160216	1	120			
				160232	1	120			
65	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta.	Und	202037	160233	1	60	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
				160207	1	100			
				160216	1	120			
				160232	1	120			
66	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha	Und	202039	160233	1	60	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
				160207	1	100			
				160216	1	120			
				160232	1	120			
67	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul	Und	233845	160233	1	60	350	R\$ 2,67	R\$ 934,50
				160207	1	50			
				160216	1	120			
				160232	1	120			
68	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: náilon, cor: preta	Und	278629	160233	1	60	350	R\$ 4,13	R\$ 1.445,50
				160207	1	50			
				160216	1	120			
				160232	1	120			
69	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 233 mm, largura: 320 mm, espessura: 3 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor niquelado	Und	278851	160233	1	50	290	R\$ 21,83	R\$ 6.330,70
				160207	1	50			
				160216	1	120			
				160232	1	70			
70	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro cm, pol, tipo material: flexível	Und	203205	160233	1	50	240	R\$ 2,85	R\$ 684,00
				160207	1	40			
				160216	1	100			
				160232	1	50			
71	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm	Und	283560	160233	1	40	170	R\$ 11,29	R\$ 1.919,30
				160207	1	30			
				160216	1	60			
				160232	1	40			
72	Tinta, componente básico: óleo, cor: preta, aplicação: carimbo, frasco com 42ml.	Und	282553	160233	1	5	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
				160207	1	25			
				160216	1	15			
				160232	1	5			
73	Lacre malote, material polipropileno de alta resistência, tipo espinha de peixe, numerado, com dupla trava, cor vermelho, comprimento 23 cm, caixa 100 unidades.	Pct	399357	160233	1	50	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
				160207	1	50			
				160216	1	50			
				160232	1	50			
74	Filme plástico tipo poliéster cristal, acetato transparente 50 micras de espessura.	m2	359236	160233	1	30	165	R\$ 8,12	R\$ 1.339,80
				160207	1	50			
				160216	1	50			
				160232	1	35			
75	Filme plástico tipo poliéster cristal, acetato transparente 75 micras de espessura.	m2	458876	160233	1	30	145	R\$ 12,55	R\$ 1.819,75
				160207	1	50			
				160216	1	30			
				160232	1	35			
76	Pilhas recarregavel AA, com 4 unidades de 2500 mah (ref. Philips).	Conj	317533	160233	1	20	50	R\$ 53,23	R\$ 2.661,50
				160207	1	30			
				160216					
				160232					
77	Pilhas recarregavel AAA, com 4 unidades de 2500 mah (ref. Philips)	Conj	272871	160233	1	20	70	R\$ 50,90	R\$ 3.563,00
				160207	1	50			
				160216					
				160232					
78	Lapiseira, material:plástico, diâmetro carga:0,7 mm	Und	200503	160233	1	50	110	R\$ 10,13	R\$ 1.114,30
				160207	1	60			
				160216					
				160232					
79	Lapiseira, material:plástico, diâmetro carga:0,9 mm	Und	200505	160233	1	50	140	R\$ 9,13	R\$ 1.278,20
				160207	1	90			
				160216					
				160232					

				160232					
80	Caderno tipo escolar, 96 folhas , Universitário 1 matéria, com espiral preto	Und	462543	160233	1	100	180	R\$ 9,63	R\$ 1.733,40
				160207	1	80			
				160216					
				160232					
81	Papel lembrete, tipo:sem pauta, tipo papel:sulfite, comprimento:92 mm, largura:82 mm, cor:amarela, 600 folhas, 5 cores	Bloco	249251	160233	1	100	140	R\$ 17,79	R\$ 2.490,60
				160207	1	40			
				160216					
				160232					
82	Bandeja documentos, material:acrílica, tipo:simples, vazado, empilhável, cor: fumê, comprimento:358 mm, largura:250 mm, altura:50 mm, espessura:3 mm, características adicionais:retangular	Und	392596	160233	1	30	42	R\$ 27,80	R\$ 1.167,60
				160207	1	12			
				160216					
				160232					
83	Bandeja documentos, material: plástico , tipo: dupla, cor: fumê, comprimento:390 mm, largura:285 mm, altura:60 mm	Und	203491	160233	1	40	40	R\$ 45,13	R\$ 1.805,20
				160207					
				160216					
				160232					
84	Apontador lápis, material:plástico transparente, tipo:escolar, características adicionais:com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm	Und	273697	160233	1	40	90	R\$ 3,96	R\$ 356,40
				160207	1	50			
				160216					
				160232					
85	Porta-lápis/clipe/lembrete, material:acrílico, cor:fumê, tipo:conjugado, comprimento:335 mm, largura:150 mm, características adicionais:tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados	Und	356715	160233	1	40	60	R\$ 16,96	R\$ 1.017,60
				160207	1	20			
				160216					
				160232					
86	Lápis preto, material corpo:madeira, diâmetro carga:2 mm, dureza carga:2, material carga:grafite Cx. com 12 unid.	Cx	280065	160233	1	40	52	R\$ 10,10	R\$ 525,20
				160207	1	12			
				160216					
				160232					
87	Mina grafite, material:grafita, diâmetro:0,70 mm, comprimento:100 mm, dureza:2b, caixa com 12 tubos com 12 unidades	Cx	203339	160233	1	40	60	R\$ 15,52	R\$ 931,20
				160207	1	20			
				160216					
				160232					
88	Mina grafite, material:grafita, diâmetro:0,90 mm, comprimento:100 mm, dureza:2b, caixa com 12 tubos com 24 unidades.	Cx	203347	160233	1	40	50	R\$ 53,54	R\$ 2.677,00
				160207	1	10			
				160216					
				160232					
89	Cola Branca Bastão 40 Gramas	Und	282456	160233	1	80	280	R\$ 11,93	R\$ 3.340,40
				160207	1	80			
				160216	1	80			
				160232	1	40			
90	Garrafa de tinta compatível para Impressora Epson L3110 , com cap. 65 ml nas cores: Preta (T544120-AL) , Ciano (T544220-AL) , Magenta (T544320-AL) e Amarela (T544420-AL) , Ref Marca Epson.	Und	464978	160233	1	20	20	R\$ 156,40	R\$ 3.128,00
				160207					
				160216					
				160232					
91	Cartucho tinta Impressora HP , tipo cartucho: original, cor tinta: Preta, referência cartucho 6: CC653AB	Und	460323	160233	1	20	20	R\$ 163,83	R\$ 3.276,60
				160207					
				160216					
				160232					
92	Cartucho tinta Impressora HP , tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 5: CZ103AB	Und	425369	160233	1	20	20	R\$ 64,83	R\$ 1.296,60
				160207					
				160216					
				160232					
93	Cartucho Toner Impressora Brother DCP-8080DN , referência cartucho TN650 , cartucho Compatível, cor preta	Und	428481	160233	1	20	20	R\$ 94,18	R\$ 1.883,60
				160207					
				160216					
				160232					
94	Cartucho toner Impressora HP , tipo cartucho compatível, cor preta, referência cartucho 2 CE505A	Und	401761	160233	1	20	20	R\$ 78,53	R\$ 1.570,60
				160207					
				160216					
				160232					
95	Cartucho tinta Impressora HP , tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 6 122XL	Und	460363	160233	1	20	20	R\$ 92,60	R\$ 1.852,00
				160207					
				160216					
				160232					
96	Cartucho tinta Impressora HP , tipo cartucho compatível, cor tinta colorida, referência cartucho 6 122XL	Und	460362	160233	1	20	20	R\$ 106,45	R\$ 2.129,00
				160207					
				160216					
				160232					

97	Cartucho compatível para Impressora Modelo Epson XP 214 nas cores: Ciano Epson 196 (T196220-BR), Magenta (T196320-BR), Amarelo (T196420-BR).	Und	432293	160233	1	20	20	R\$ 114,80	R\$ 2.296,00
				160207					
				160216					
				160232					
98	Cartucho compatível para Impressora Modelo Epson XP 214 , modelo cartucho de Tinta Preto (Alta Capacidade) Epson 197 (T197120-AL)	Und	432292	160233	1	20	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
				160207					
				160216					
				160232					
99	Garrafa compatível para a Impressora Epson Modelo L 805 : Garrafa de Tinta Preto Epson 673 (T673120-AL), Ciano (T673220-AL), Magenta (T673320-AL), Amarelo (T673420-AL), Ciano Claro (T673520-AL), Magenta Claro (T673620-AL)	Und	464978	160233	1	20	20	R\$ 229,60	R\$ 4.592,00
				160207					
				160216					
				160232					
100	Garrafa compatível para a Impressora Epson Modelo L 220 : Garrafa de Tinta Preto Epson 664 (T664120-AL), Ciano (T664220-AL), Magenta (T664320-AL), Amarelo (T664420-AL).	Und	464978	160233	1	20	20	R\$ 153,07	R\$ 3.061,40
				160207					
				160216					
				160232					
101	Garrafa compatível para a Impressora Epson Modelo L3150 : Garrafa de Tinta Preto Epson T544 (T544120-AL), Ciano (T544220-AL), Magenta (T544320-AL), Amarela (T544420-AL).	Und	464978	160233	1	20	40	R\$ 153,07	R\$ 6.122,80
				160207	1	20			
				160216					
				160232					
102	Cartucho de Toner com rendimento de 6 mil páginas do programa de coleta para Lexmark MS-421 (Rendimento 6.000 páginas), código (56FB000), Cartucho Compatível.	Und	470718	160233	1	20	20	R\$ 279,33	R\$ 5.586,60
				160207					
				160216					
				160232					
103	Cartucho de Toner com rendimento de 15 mil páginas do programa de coleta para Lexmark MX-421 (Rendimento 15.000 páginas), código (56F4H00) Cartucho Compatível.	Und	456288	160233	1	20	20	R\$ 377,83	R\$ 7.556,60
				160207					
				160216					
				160232					
104	Cartucho de Toner com rendimento de 10 mil páginas do programa de coleta para Lexmark MX-410 DE (Rendimento 10.000 páginas), código (60FBH00), Cartucho Compatível.	Und	460255	160233	1	20	20	R\$ 313,33	R\$ 6.266,60
				160207					
				160216					
				160232					
105	Toner para Impressora HP Laser Jet M1132 MFP , HP 85A Preto Dual Pack Laserjet compatível (CE285AE) (Rendimento 1.600) Páginas.	Und	467716	160233	1	20	170	R\$ 55,27	R\$ 9.395,90
				160207	1	150			
				160216					
				160232					
106	Toner para Impressora Samsung SCX-3405W , MLT-D101S Preto ML-2165 compatível (rendimento 1500 páginas), código (MLT-D101S).	Und	432598	160233	1	20	50	R\$ 74,17	R\$ 3.708,50
				160207	1	30			
				160216					
				160232					
VALOR TOTAL									R\$ 518.816,52

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão de cada Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Relação da OM Gerenciadora e OM Participantes:

UG	OM	ENDEREÇO
160233	Cmdo 5ª Bda C Bld	Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909
	PMGu-PG	
	25º Pel PE Mec	
	Esqd C/5ª Bda C Bld	Avenida Visconde de Mauá, 2010, Oficinas, Ponta Grossa-PR, CEP 84.045-100
160207	3º RCC	Avenida Gen Aldo Bonde, 333, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR, CEP 84.060-170
160216	5º Esqd C Mec	Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-090
160232	13º BIB	Avenida Carlos Cavalcante, 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.025-902

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), nos seguintes endereços:

OM	ENDEREÇO
Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada	Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909
PMGu-PG	Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909
Esqd C/5ª Bda C Bld	Avenida Visconde de Mauá, 2010, Oficinas, Ponta Grossa-PR, CEP 84.045-100
13º BIB	Avenida Carlos Cavalcante, 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.025-902
3º RCC	Avenida Gen Aldo Bonde, 333, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR, CEP 84.060-170
5º Esqd C Mec	Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-090
25º Pel PE Mec	Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela

fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 518.816,52.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Ponta Grossa-PR, 18 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 ALEX JUSTINIANO OTAVIO
Data: 20/07/2022 08:20:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALEX JUSTINIANO OTAVIO – 2º Sgt
Aux Salc

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o **Termo de Referência** destinado à eventual aquisição de material de expediente destinado ao Cmdo 5ª Bda C Bld e OM subordinadas (13º BIB, 3º RCC, 5º Esqd C Mec, Esqd C/5º Bda C Bld, 25º Pel PE Mec e PMGu).

Ponta Grossa-PR, 18 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 NADSON COUTINHO SOARES
Data: 20/07/2022 10:07:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NADSON COUTINHO SOARES – TC
OD do Cmdo 5ª Bda C Bld



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
(9ª Brigada de Infantaria – 1934)
BRIGADA GENERAL TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA**

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 04/2022

**ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO
NUP: 64294.044852/2022-57**

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de material de expediente destinado ao Cmdo 5ª Bda C Bld e OM subordinadas (13º BIB, 3º RCC, 5º Esqd C Mec, Esqd C/5º Bda C Bld, 25º Pel PE Mec e PMGu), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

- 2.1** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.2** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 2.3** Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 2.4** IG 12-02, de 24 de maio de 1995;
- 2.5** IN Nº 73, DE 05 de agosto de 2020.
- 2.6** IN nº 10, de 19 de janeiro de 2010;
- 2.7** Resolução - RDC nº 185, de 06 de novembro de 2001;
- 2.8** Resolução nº 01, de 14 de março de 2016;
- 2.9** Resolução nº 18, de 20 de junho de 2017;
- 2.10** Resolução nº 304, de 17 setembro de 2019;
- 2.11** Portaria nº 726, de 7 de outubro de 2009;
- 2.12** Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007;
- 2.13** Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- 2.14** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

3. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

3.1. Não Sigilosa.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. MARCIO BRIK - 2º Sgt/R1

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição de materiais de expediente se faz necessária para mantê-las em plenas condições de trabalho as Organizações Militares da guarnição de Ponta Grossa-PR e Castro-PR. Se vê uma necessidade de aquisição dos diversos materiais de expediente utilizados no dia-a-dia, sejam eles para executar a atividades corriqueiras na parte administrativa e/ou operacional das mesmas. Como o nosso Exército, a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada não pode deixar de cumprir seu papel institucional, e deve desempenhar as diversas atividades administrativas e operacionais com esmero faz-se necessário a aquisição desses materiais.

5.2 A 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, sediada em Ponta Grossa-PR, prioriza sempre o bom andamento de toda a sua parte administrativa, operacional e de apoio pois dela seguem as demais missões, seja ela de simulações de combate, Garantia da lei e da Ordem (GLO), Garantia dos poderes constitucionais ou apoio aos órgãos governamentais.

5.3 Conclui-se, portanto, ser imperiosa e necessária a aquisição dos materiais de expediente para manter as melhores condições de trabalho e atender padrões de qualidade, como se segue:

Item	Especificação do Objeto	Unidade de medida
01	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: médio, cor: preta, tipo: entintada, referência marca pilot.	Und
02	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm, com sistema flip top, referência marca pilot	Und
03	Barbante, material: algodão, cor: natural, 250g	Rolo
04	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um, pacote com 4 unidades	Pct
05	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 44 mm, largura: 25 mm, altura: 15 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, pote com 18 unidades, ref. Mercur.	Pote
06	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Und
07	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Und
08	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características	Cx.

	adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades, ref. Bic, ponta média	
09	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades, ref. Bic, ponta média.	Cx.
10	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral, caixa com 50 unidades, ref. Bic, ponta média	Cx.
11	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente laranja, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água, caixa com 12 unidades	Cx.
12	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente, caixa com 12 unidades	Cx.
13	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: preta, aplicação: retroprojektor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.
14	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: retroprojektor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.
15	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: vermelha, aplicação: retroprojektor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.
16	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: verde, aplicação: retroprojektor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, caixa com 12 unidades	Cx.
17	Capa plástica p/ encadernação, tamanho a4, cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pct
18	Capa plástica p/ encadernação, tamanho a4, transparente. Pacote com 100 unidades.	Pct
19	Clipe, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo, caixa com 100 unidades	Cx.
20	Clipe, tamanho: 3,0, material: metal, formato: paralelo, caixa com 100 unidades	Cx.
21	Clipe, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo, caixa com 50 unidades	Cx.
22	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, tipo: pastosa, frasco 1 litro	Und
23	Cola, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão, tubo 40 gramas	Und
24	Cola, composição alfacianoacrilato e polimetacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, características adicionais instantânea, tipo líquido referência marca tek bond, super bond "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" 20 gramas.	Und
25	Colchete, material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 08, caixa com 72 und.	Cx
26	Envelope, material: kraft, modelo: ofício, tamanho (c x l): 162 x 114 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2	Cx
27	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios com 100 unidades	Pct.
28	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, caixa com 100 unidades	Pct
29	Envelope, material: apergaminhado, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2., com 100 unidades	Pct
30	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: impressão personalizada, com 250 unidades	Pct
31	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 260 x 360 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, características adicionais: impressão personalizada, com 250 unidades	Pct

32	Envelope plástico, tipo plástico: liso, características adicionais: 4 furos, 24 cm x 33 cm, vertical, transmitância: transparente com 100 unidades	Pct
33	Espiral para encadernação cor preta 14mm x 350mm, com 50 unidades	Pct
34	Estilote desenho, material corpo: aço, largura lâmina: 18 mm, tipo lâmina: fixa, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão	Und
35	Etiqueta adesiva inkjet/laser tamanho 33 x 105 - folha a4, caixa com 100. Cor branca.	Pct
36	Extrator grampo, material aço, tipo pinça, tratamento superficial niquelado, características adicionais 150x15 mm, Caixa c/ 12 unidades.	Pct
37	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	Und
38	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m	Und
39	Fita adesiva, material: polietileno, tipo: rolo fita contínua, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: embalagem	Und
40	Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: silver tape, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: prata, aplicação: multiuso	Und
41	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	Und
42	Fita plástica, material: filme polipropileno biorientado, largura: 70mm, comprimento: 200 m, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e delimitação de área, características adicionais: zebra	Und
43	Grampeador de mesa, material metal, capacidade para grampear 25 folhas, base de borracha, comprimento do grampeador (base) de 16 cm. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6.	Und
44	Grampeador, material: aço, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 106,4 a 106,14	Und
45	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades	Cx
46	Grampo para grampeador tipo rocama 106/6mm cx com 5000 unidades	Cx
47	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 115 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: plástico, tipo espelho: garra	Cx
48	Marcador página, cor: diversas, características adicionais: adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags, 4 cores com 96 folhas.	Pct
49	Papel A4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 - papel a4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 m m, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2. Cor: branca. Pct /com 500 un	Resma
50	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente.	Rolo 25 m
51	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: preta, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante	Rolo 10m

52	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: vermelha, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante	Rolo 10m
53	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: Portabranca, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4, caixa com 100 folhas	Pct
54	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo simples, com aba, medidas mínimas 230 mm x 340 m, com elástico, cor azul, preta ou branca.	Und.
55	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255 mm, altura 350 mm, cor preta, com 100 envelopes plásticos de 4 furos para papel a4.	Und
56	Pasta arquivo, material pvc transparente, tipo abas e elástico, largura 250, altura 350.	Und
57	Pasta arquivo, tipo catálogo, capa dura plástica com forro de papelão e visor, 100 envelopes plásticos transparentes para folhas a4 ou tamanho 243mm x 333mm.	Und
58	Pasta em "L" cristal - pacote com 10	Und
59	Pasta suspensa simples para arquivo deslizante, fabricada em cartão marmorizado e plastificado. Com 10 unidades	Pct
60	Percevejo tachinha, material metal, superfícies galvanizada, tamanho 6 mm, caixas com 100 unidades.	Cx.
61	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador.	Und.
62	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina, embalagem com 4 unidades	Conj
63	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA, embalagem com 2 unidades.	Conj
64	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul	Und
65	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta.	Und
66	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha	Und
67	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul	Und
68	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: náilon, cor: preta	Und
69	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 233 mm, largura: 320 mm, espessura: 3 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor niquelado	Und
70	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro cm, pol, tipo material: flexível	Und
71	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm	Und

72	Tinta, componente básico: óleo, cor: preta, aplicação: carimbo, frasco com 42ml.	Und
73	Lacre malote, material polipropileno de alta resistência, tipo espinha de peixe, numerado, com dupla trava, cor vermelho, comprimento 23 cm, caixa 100 unidades.	Pct
74	Filme plástico tipo poliéster cristal, acetato transparente 50 micras de espessura.	m2
75	Filme plástico tipo poliéster cristal, acetato transparente 75 micras de espessura.	m2
76	Pilhas recarregavel AA, com 4 unidades de 2500 mah (ref. Philips).	Conj
77	Pilhas recarregavel AAA, com 4 unidades de 2500 mah (ref. Philips)	Conj
78	Lapiseira, material:plástico, diâmetro carga:0,7 mm	Und
79	Lapiseira, material:plástico, diâmetro carga:0,9 mm	Und
80	Caderno tipo escolar, 96 folhas , Universitário 1 matéria, com espiral preto	Und
81	Papel lembrete, tipo:sem pauta, tipo papel:sulfite, comprimento:92 mm, largura:82 mm, cor:amarela, 600 folhas, 5 cores	Bloco
82	Bandeja documentos, material:acrílica, tipo:simples, vazado, empilhável, cor: fumê, comprimento:358 mm, largura:250 mm, altura:50 mm, espessura:3 mm, características adicionais:retangular	Und
83	Bandeja documentos, material: plástico , tipo: dupla, cor: fumê, comprimento:390 mm, largura:285 mm, altura:60 mm	Und
84	Apontador lápis, material:plástico transparente, tipo:escolar, características adicionais:com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm	Und
85	Porta-lápis/clipe/lembrete, material:acrílico, cor:fumê, tipo:conjugado, comprimento:335 mm, largura:150 mm, características adicionais:tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados	Und
86	Lápis preto, material corpo:madeira, diâmetro carga:2 mm, dureza carga:2, material carga:grafite Cx. com 12 unid.	Cx
87	Mina grafite, material:grafita, diâmetro:0,70 mm, comprimento:100 mm, dureza:2b, caixa com 12 tubos com 12 unidades	Cx
88	Mina grafite, material:grafita, diâmetro:0,90 mm, comprimento:100 mm, dureza:2b, caixa com 12 tubos com 24 unidades.	Cx
89	Cola Branca Bastão 40 Gramas	Und
90	Garrafa de tinta compatível para Impressora Epson L3110, com cap. 65 ml nas cores: Preta (T544120-AL), Ciano (T544220-AL), Magenta (T544320-AL) e Amarela (T544420-AL), Ref Marca Epson.	Und
91	Cartucho tinta Impressora HP , tipo cartucho: original, cor tinta: Preta, referência cartucho 6: CC653AB	Und
92	Cartucho tinta Impressora HP, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 5: CZ103AB	Und

93	Cartucho Toner Impressora Brother DCP-8080DN , referência cartucho TN650 , cartucho Compatível, cor preta	Und
94	Cartucho toner Impressora HP , tipo cartucho compatível, cor preta, referência cartucho 2 CE505A	Und
95	Cartucho tinta Impressora HP , tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho 6 122XL	Und
96	Cartucho tinta Impressora HP , tipo cartucho compatível, cor tinta colorida, referência cartucho 6 122XL	Und
97	Cartucho compatível para Impressora Modelo Epson XP 214 nas cores: Ciano Epson 196 (T196220-BR), Magenta (T196320-BR), Amarelo (T196420-BR).	Und
98	Cartucho compatível para Impressora Modelo Epson XP 214 , modelo cartucho de Tinta Preto (Alta Capacidade) Epson 197 (T197120-AL)	Und
99	Garrafa compatível para a Impressora Epson Modelo L 805 : Garrafa de Tinta Preto Epson 673 (T673120-AL), Ciano (T673220-AL), Magenta (T673320-AL), Amarelo (T673420-AL), Ciano Claro (T673520-AL), Magenta Claro (T673620-AL)	Und
100	Garrafa compatível para a Impressora Epson Modelo L 220 : Garrafa de Tinta Preto Epson 664 (T664120-AL), Ciano (T664220-AL), Magenta (T664320-AL), Amarelo (T664420-AL).	Und
101	Garrafa compatível para a Impressora Epson Modelo L3150 : Garrafa de Tinta Preto Epson T544 (T544120-AL), Ciano (T544220-AL), Magenta (T544320-AL), Amarela (T544420-AL).	Und
102	Cartucho de Toner com rendimento de 6 mil páginas do programa de coleta para Lexmark MS-421 (Rendimento 6.000 páginas), código (56FB000), Cartucho Compatível.	Und
103	Cartucho de Toner com rendimento de 15 mil páginas do programa de coleta para Lexmark MX-421 (Rendimento 15.000 páginas), código (56F4H00) Cartucho Compatível.	Und
104	Cartucho de Toner com rendimento de 10 mil páginas do programa de coleta para Lexmark MX-410 DE (Rendimento 10.000 páginas), código (60FBH00), Cartucho Compatível.	Und
105	Toner para Impressora HP Laser Jet M1132 MFP , HP 85A Preto Dual Pack Laserjet compatível (CE285AE) (Rendimento 1.600) Páginas.	Und
106	Toner para Impressora Samsung SCX-3405W , MLT-D101S Preto ML-2165 compatível (rendimento 1500 páginas), código (MLT-D101S).	Und

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

6.1. Vinculação aos Planos da 5ª Bda C Bld

6.1.1. A aquisição dos objetos deste Pregão está alinhada com o Plano de Gestão da 5ª Bda C Bld (2021-2022), ao contribuir para o alcance dos seguintes objetivos organizacionais:

6.1.1.1. Objetivo Organizacional (06) - Utilizar de maneira eficaz os recursos orçamentários e patrimoniais disponibilizados – O objetivo destina-se a permitir que os recursos recebidos sejam aplicados com propriedade, seguindo o planejamento que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e as normas vem vigor:

6.1.2. A contratação dos objetos também está alinhada com os Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no PEEEx 2021-2022:

6.1.2.1. Aperfeiçoar a Gestão Administrativa do Exército;

6.1.2.2. Adotar procedimentos para melhorar a qualidade do gasto.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

7.2 A dificuldade em prever quais tipos de materiais de expediente serão necessários no decorrer de todo o exercício financeiro e a necessidade da adoção de critérios objetivos como parâmetro específico para se contratar empresas no mercado para o fornecimento de tais materiais e acessórios, sempre de acordo com os princípios da competitividade, isonomia e julgamento objetivo, conduziu a Administração Militar a adotar o critério do tipo Valor Máximo Aceitável.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar foram estimadas por meio de consulta aos integrantes das subunidades operacionais e administrativas desta Unidade Gestora e OM Participantes, quanto as necessidades de material a serem adquiridos no exercício financeiro de 2022 e 2023.

8.2. Utilizou-se concomitantemente o inventário de materiais dos depósitos, bem como os demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores e relatórios do almoxarifado, informações obtidas por meio do Sistema de Material do Exército (SIMATEX) e do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS);

Foram avaliadas ainda, contratações anteriores, dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do parâmetro do art. 5º da IN 73/2020, Inciso III, pesquisa com empresas em mídias especializadas, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, justificando-se a aquisição através de processo SRP, pelo fato de incluir mais de uma Organização Militar GCALC e visando a proposta mais vantajosa.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Seguindo as orientações normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, foram utilizadas, como metodologia para obtenção de preço de referência, para aquisição dos bens móveis, as médias dos menores valores obtidos nas pesquisas de preços, sendo que esse cálculo incidiu sobre um conjunto de no mínimo três orçamentos, oriundos de resultados do parâmetro I, II e III do art. 2º da Instrução Normativa nº 73, de 05 agosto de 2020.

10.2. A escolha da licitação por item permite otimização dos recursos elevando a concorrência dos participantes nos itens e quantidades de seu interesse.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A CONTRATADA deverá entregar os bens nos seguintes endereços:

OM	ENDEREÇO
Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada	Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909
PMGu-PG	Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909
Esqd C/5ª Bda C Bld	Avenida Visconde de Mauá, 2010, Oficinas, Ponta Grossa-PR, CEP 84.045-100
13º BIB	Avenida Carlos Cavalcante, 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.025-902
3º RCC	Avenida Gen Aldo Bonde, 333, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR, CEP 84.060-170
5º Esqd C Mec	Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-090
25º Pel PE Mec	Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909

11.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa global no Setor de Almojarifado de cada Organização Militar descrita no parágrafo anterior, ou conforme acordado com este setor.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

11.6. Os prazos que virem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

11.7. A CONTRATADA deverá arcar com todos os gastos para transporte até as unidades acima citadas.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item, caso seja possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados. Por isso os bens poderão

ser entregues em remessas **PARCELADAS**, no caso de empenho Global, através do envio de **pedido de fornecimento** pelo contratante, via e-mail, cujo endereço eletrônico será fornecido, em caráter oficial, pela contratada para tal fim.

12.2. A entrega parcial/parcelada é uma das formas de permitir a ampliação da competitividade, de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1. O Comando da 5ª Brigada demonstrará, em todas as fases da licitação, os resultados almejados, como: economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Não será necessário adequar o ambiente do Comando da 5ª Brigada para que a contratação tenha efeitos surtidos.

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU DA NÃO CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe de planejamento de estudos preliminares declara que a participação é viável à administração do Cmdo da 5ª Bda C Bld, tendo por base os elementos das licitações.

16. ASSINATURA

16.1. O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e do objeto da aquisição.

16.2. Integrante Administrativo:

Ponta Grossa-PR, 6 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MARCIO BRIK
Data: 13/07/2022 13:54:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCIO BRIK - 2º Sgt/R1
Aux Almox

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

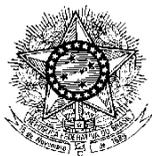
Nos termos do inciso II, do Art. 14 do Decreto n.º 10.024/19, aprovo o **Estudo Técnico Preliminar** destinado à eventual aquisição de material de expediente destinado ao Cmdo 5ª Bda C Bld e OM subordinadas (13º BIB, 3º RCC, 5º Esqd C Mec, Esqd C/5º Bda C Bld, 25º Pel PE Mec e PMGu). Tal aquisição visa manter em plenas condições de trabalho, as Organizações Militares da Guarnição de Ponta Grossa-PR.

Ponta Grossa-PR, 6 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 NADSON COUTINHO SOARES
Data: 14/07/2022 11:27:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NADSON COUTINHO SOARES – Ten Cel
OD do Cmdo 5ª Bda C Bld

MINUTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
BRIGADA GEN TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
NUP: 64294.044852/2022-57**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA (Cmdo 5ª Bda C Bld), sediado Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, telefone/fax (42) 3219-8187, e-mail salc5bda@gmail.com, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-680, inscrito no CNPJ sob o nº 09.570.295/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel NADSON COUTINHO SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 101053584-5 (MD-EB) e CPF nº 616.819.033-34, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 07 de 26 de janeiro de 2021, do Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00004/2022, processo administrativo nº 64294.044852/2022-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente destinado ao Cmdo 5ª Bda C Bld e OM subordinadas (13º BIB, 3º RCC, 5º Esqd C Mec, Esqd C/5º Bda C Bld, 25º Pel PE Mec e PMGu), especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 106 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,

MINUTA

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA - Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-909.

3.2. Os órgãos participantes são:

3.2.1. 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO - Avenida Carlos Cavalcante, 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.025-902;

3.2.2. 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - Avenida Gen Aldo Bonde, 333, Bairro Contorno, Ponta Grossa-PR, CEP 84.060-170;

3.2.3. 5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO - Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Castro-PR, CEP 84.165-090.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)

MINUTA

assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

MINUTA

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

MINUTA

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Grossa - PR, 6 de julho de 2022.

NADSON COUTINHO SOARES – Tenente

Coronel

OD Cmdo 5ª Bda C Bld

XXXXXXXXXXXXX

Proprietário



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
BRIGADA GEN TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2022
PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO
NUP: 64294.044852/2022-57**

(logotipo ou dados da empresa declarante)

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro,

A Empresa **RAZAO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° **NN.NNN.NNN/NNNN-DV**, sediado(a) **rua, n°, bairro, telefone, email, CEP, Cidade-UF**, neste ato representada pelos Sr(a). **NOME COMPLETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n° **NNNN-N (SSP-UF)** e CPF n° **NNN.NNN.NNN-NN**, **cargo/função**, abaixo assinada, propõe ao Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, o(a) fornecimento do material indicado abaixo, conforme o Edital do processo em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Preços:

Item	Descrição detalhada do objeto	Und	Qnt	Valor Total
1				0,00
2				0,00
Valor Global da Proposta (R\$) – (Valor por extenso)				00.000,00
Valor Global da Proposta (R\$)				

Obs: Qnt = Quantidade;
Und = Unidade.

2. No preço cotado estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

3. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
4. O pagamento deverá ser realizado por meio de ordem bancária no Banco: (Nº do Banco e Nome do Banco), Agência: (Nº do Agência), Conta-Corrente: (Nº da Conta).
5. A Empresa se compromete, caso nos seja adjudicado e homologado o objeto da presente licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços, indicando para esse fim o Sr(a). **NOME COMPLETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **NNNN-N** (SSP-UF) e CPF nº **NNN.NNN.NNN-NN**, **cargo/função**, como responsável legal desta empresa.

Cidade-UF, _____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO
Cargo/função